



Guaratinguetá, 21 de junho de 2023.

Ofício C-nº 117/2023

Envia Projeto de Lei Executivo nº 053/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 053/2023, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 257.040,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 257.040,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quarenta reais), na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao repasse mensal de R\$ 32.130,00 de maio a dezembro de 2023, conforme Portaria GM/MS nº 522 de 26 de abril de 2023, que habilita o CAPS e estabelece recurso para o Grupo de atenção especializada (MAC).

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSRS/am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 053/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 257.040,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 257.040,00** (Duzentos e cinquenta e sete mil e quarenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
388	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 257.040,00
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			R\$ 257.040,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 257.040,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no artigo 2º, ao Fundo Municipal de Saúde de Blumenau, IRGE 420240, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.
 Parágrafo Único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.
 Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0001.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 5ª (quinta) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IRGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIS	DESCRIÇÃO	AMAZONIA LITAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR ANUAL (R\$)
SC	420240	BLUMENAU	7249416	MUNICIPAL	105179	1888	NÃO	22.60 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR US\$ 192	157.500,00

PORTARIA GM/MS Nº 522, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Habilita e altera a classificação de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição; e Considerando o Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), o Capítulo I - Do Comitê de Mobilização Social para a Rede de Atenção Psicossocial, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.582 de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências; Considerando a Portaria GM/MS nº 528, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC); Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS aos usuários de álcool e outras drogas e da estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social; e Considerando a correspondente avaliação pelo Departamento de Saúde Mental - DESME/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.037865/2023-57, resolve:
 Art. 1º Ficam habilitados os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), nos Municípios descritos no Anexo I a esta Portaria.
 Art. 2º Ficam alteradas as classificações dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme Anexo II a esta Portaria.
 Art. 3º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 9.094.932,00 (nove milhões, noventa e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios, conforme Anexos I e II a esta Portaria.
 Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundos Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.
 Parágrafo Único. O recurso relativo aos estabelecimentos consignados ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.
 Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0001.
 Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 5ª (quinta) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IRGE	Município	CNES	GESTÃO	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABITAÇÃO	Nº da proposta SAIS	VALOR ANUAL
AC	170940	RIO BRANCO	8187847	MUNICIPAL	CAPS II	06.17 - CAPS II	146196	327.015,00
AC Total								327.015,00
MA	210255	CAMPESTE DO MARANHÃO	9282440	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	141074	319.660,00
MA Total								319.660,00
MG	310350	ARAQUARI	189597	MUNICIPAL	CAPS INFANTIL	06.20 - CAPS INFANTIL	139650	385.560,00
MG	914870	FEDESAZUL	677661	MUNICIPAL	CAPS INFANTIL	06.20 - CAPS INFANTIL	143385	385.560,00
MG Total								771.120,00
PE	260490	CARPINA	464287	MUNICIPAL	CAPS INFANTIL	06.20 - CAPS INFANTIL	146769	385.560,00
PE	261050	PAESITA	897008	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	139048	319.660,00
PE Total								725.220,00
PI	221100	TERESINA	754994	MUNICIPAL	CAPS INFANTIL	06.20 - CAPS INFANTIL	145863	385.560,00
PI Total								385.560,00
PR	411860	MARCHEL CANDIDO BONFIM	9382240	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	144408	329.660,00
PR	412770	TOLEDO	8688153	MUNICIPAL	CAPS INFANTIL	06.20 - CAPS INFANTIL	102982	385.560,00
PR Total								725.220,00
RJ	330040	BARRA MANSA	5365376	MUNICIPAL	CAPS AD	06.19 - CAPS AD	140506	472.860,00
RJ	330070	CABO FRIO	9379657	MUNICIPAL	CAPS INFANTIL	06.20 - CAPS INFANTIL	138766	385.560,00
RJ Total								858.420,00
RN	241450	UMARIZAL	7970331	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	144398	319.660,00
RN Total								319.660,00
RS	430290	CAÇADOR	821986	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	135587	329.660,00
RS	430490	CACHOEIRA DO SUL	7882651	MUNICIPAL	CAPS AD	06.19 - CAPS AD	143447	477.360,00
RS Total								827.020,00
SP	350700	BOITUMA	188242	MUNICIPAL	CAPS AD	06.19 - CAPS AD	140656	472.860,00
SP	350780	BRODOWSKI	2044050	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	87451	319.660,00
SP	351160	CESARIO LANGE	634875	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	142591	329.660,00
SP	351880	GUARATINGUETA	9692851	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	176827	385.660,00
SP	352180	ITALVA	6432325	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	132127	319.660,00
SP	354240	REINTE FEITO	4004519	MUNICIPAL	CAPS I	06.16 - CAPS I	161197	319.660,00
SP Total								2.221.560,00
Total Geral								7.284.975,00

ANEXO II

UF	IRGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIS	TIPO ATUAL	TIPO NOVO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABITAÇÃO ATUAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NOVA HABITAÇÃO	VALOR ANUAL A SER ACRESCIDO (R\$)
GO	521150	ITUMBERA	2789639	MUNICIPAL	135594	CAPS I	CAPS II	06.16 - CAPS I	06.17 - CAPS II	57.375,00
GO Total										57.375,00
RJ	330265	MENQUITA	5026245	MUNICIPAL	137385	CAPS II	CAPS III	06.17 - CAPS II	06.18 - CAPS III	612.967,00
RJ	330570	SÃO PEDRO DA ALDEIA	2283417	MUNICIPAL	137139	CAPS I	CAPS II	06.16 - CAPS I	06.17 - CAPS II	52.275,00
RJ Total										1.185.342,00
SP	351880	GUARULHOS	2054515	MUNICIPAL	157381	CAPS AD	CAPS AD III	06.19 - CAPS AD	06.20 - CAPS AD III	782.660,00
SP Total										782.660,00
Total Geral										1.509.977,00



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camamempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003500300300360034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Extrato por período

Cliente: SP 351840 FMS CT SUSCUSTETIOSUS

Conta: 0306 | 006 | 00624038-3

Data: 05/06/2023 - 10:49

Mês: Junho/2023

Período: 5 - 5

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
05/06/2023	000001	CRED TED	2.311.704,78 C	2.311.704,78 C
05/06/2023	000001	CRED TED	177.980,50 C	2.489.685,28 C
05/06/2023	000001	CRED TED	27.754,57 C	2.517.439,85 C
05/06/2023	000001	CRED TED	6.160,00 C	2.523.599,85 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0104

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camaraempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003500300300360034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Detalhar Pagamento

Ocorreu um erro no servidor

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2023	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA
CPF/CNPJ 13.847.642/0001-72	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação Detalhada ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	UF SP	Município GUARATINGUETA
	Código IBGE 351840	População 123.192 habitantes
Ano Censo 2021	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor		Motivo	Processo	N°		
							Total	Desconto			Liquido	Proposta	Portaria
01/12 em 2023	800186	09/01/2023	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	2.297.309,86	49.865,08	2.247.444,78	25000.003144/2023-43	00639	00639	
02/12 em 2023	801839	03/02/2023	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	2.297.309,86	49.865,08	2.247.444,78	25000.015725/2023-28	00639	00639	
03/12 em 2023	804245	03/03/2023	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	2.297.309,86	49.865,08	2.247.444,78	25000.029086/2023-88	00025	00025	
04/12 em 2023	800749	05/04/2023	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	2.297.309,86	49.865,08	2.247.444,78	25000.045825/2023-89	00025	00025	
05/12 em 2023	808544	03/05/2023	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	2.297.309,86	49.865,08	2.247.444,78	25000.057950/2023-31	00025	00025	
06/12 em 2023	811500	02/06/2023	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	2.351.569,86	49.865,08	2.311.704,78	25000.075884/2023-81	00025	00025	
Total							13.848.119,16	299.190,48	13.548.928,68				

